

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

# **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SETEMBRO/2024**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SUMÁRIO**

|    |                                                                                                                                                |   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 1  | DA NECESSIDADE DO OBJETO .....                                                                                                                 | 3 |
| 2  | DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....                                                                                                                  | 5 |
| 3  | DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23) ..... | 6 |
| 4  | BEM DE LUXO.....                                                                                                                               | 7 |
| 5  | DO FRACIONAMENTO DA DESPESA .....                                                                                                              | 7 |
| 6  | DO TERMO DE REFERÊNCIA .....                                                                                                                   | 7 |
| 7  | DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.....                                                                                                                  | 7 |
| 8  | DA PESQUISA DE PREÇOS .....                                                                                                                    | 8 |
| 9  | DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.....                                                                                          | 8 |
| 10 | DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.....                                    | 9 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)**

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REQUISIÇÃO                                         | 2805/2024                                                                                                          |
| PROCESSO GOVBR                                     | 25370/2024                                                                                                         |
| FORNECEDOR                                         | MICD TRANSPORTES LTDA ME                                                                                           |
| CNPJ                                               | 41.778.281/0001-95                                                                                                 |
| PEDIDO DE FORNECIMENTO                             | 9081/2024                                                                                                          |
| EMPENHO                                            | 13429/2024                                                                                                         |
| OBJETO RESUMIDO:                                   | AQUISIÇÃO DE COPOS PLÁSTICOS<br>DESCARTÁVEIS PARA O CENTRO DE<br>REFERENCIA ESPECIALIZADO DE<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| VALOR GLOBAL                                       | R\$ 2.088,80                                                                                                       |

## 1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

### Necessidade da Aquisição:

O CREAS é uma unidade pública que oferta serviços especializados para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social por violação de direitos. O uso de copos plásticos descartáveis é indispensável para o funcionamento da unidade, visando proporcionar condições adequadas de atendimento aos usuários e servidores. Esses itens são necessários para o consumo de água e outras bebidas durante o expediente, garantindo higiene e prevenção de doenças, especialmente em um ambiente onde há alta rotatividade de pessoas.

### Imprescindibilidade da Aquisição:

A aquisição de copos descartáveis é imprescindível para evitar o compartilhamento de utensílios entre usuários e servidores, prevenindo, assim, a disseminação de doenças transmissíveis e promovendo condições de higiene adequadas no ambiente de trabalho. Além disso, considerando o perfil do público atendido pelo CREAS, composto por pessoas em vulnerabilidade social, é necessário garantir itens básicos que assegurem o conforto e a segurança sanitária no local de atendimento.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Dispensa de Licitação:**

De acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é permitida a dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços de pequeno valor, cujo limite é de até R\$ 100.000,00 para contratações contínuas. A aquisição de copos plásticos descartáveis se enquadra nessa hipótese legal, pois trata-se de uma compra de pequeno valor e essencial para o regular funcionamento da unidade, não justificando a realização de um processo licitatório que implicaria em custos e prazos desproporcionais à natureza da compra.

**Justificativa Econômica:**

A compra direta de copos plásticos descartáveis é a opção mais econômica e eficiente, considerando a urgência da aquisição para manter a normalidade das atividades diárias no CREAS. O processo licitatório poderia gerar atrasos no fornecimento, comprometendo o atendimento adequado aos usuários. Além disso, os custos administrativos de um processo licitatório não se justificam, dada a simplicidade e o baixo valor do material em questão.

**Conclusão:**

A dispensa de licitação para a aquisição de copos plásticos descartáveis para o CREAS está de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo uma medida justificada pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pela unidade de assistência social. A compra direta oferece uma solução rápida, eficaz e econômica, assegurando o fornecimento de materiais indispensáveis para o atendimento diário e a manutenção de condições adequadas de higiene e segurança no local.

Diante do exposto, a presente justificativa visa embasar a contratação em questão, destacando a urgência da situação e a consonância com os princípios legais e constitucionais que norteiam a ação do poder público, onde os seguintes instrumentos serviram de base para a contratação:

**Termo de Referência**

**Pesquisa de Preços**

**Estimativa da Despesa**

**Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## **2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

...  
Art. 75. É dispensável a licitação:

- ...
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 59.906,02) - [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2022\)](#).
- ...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO  
DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)**

Considerando o valor estimado da contratação e as justificativas apresentadas, optou-se pela realização da dispensa de licitação, tendo base jurídica no inciso II do artigo 75 da [Lei nº 14133/2021](#):

...

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 59.906,02) - [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2022\)](#).

...

No inciso II do artigo 3º do [Decreto Municipal nº 8059 de 14/03/2023](#) é definido que a administração direta deverá adotar de forma **preferencial** a dispensa de licitação na forma eletrônica:

...

Art. 3º A administração direta municipal adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

...

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

...

**Por se tratar de processo preferencial, seu afastamento é válido, desde que devidamente justificado.**

Sendo assim, considerando o valor da contratação, foi possível atender o disposto no artigo 1º do [Decreto Municipal nº 8299 de 01/02/2024](#):

...

Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Valor Atual: R\$ 11.981,20) - [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2022\)](#)

...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Desse modo, baseando-se nos dispositivos legais consultados e nas justificativas apresentadas, **optou-se pela dispensa de licitação SEM a realização de disputa eletrônica.**

#### **4 BEM DE LUXO**

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

#### **5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA**

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

#### **6 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

#### **7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa.

Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência. O fornecimento de material pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada à verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além de apresentar o menor valor entre as propostas recebidas, a empresa está localizada dentro do município, tornando o processo de contratação mais célere e eficaz, além de fomentar a economia local.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## **8 DA PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foi ofertado pela contratada e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

## **9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento e em consulta aos endereços eletrônicos abaixo:

[CEIS - Controladoria Geral da União - Consulta de Impedimentos para Contratação](#)

[Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo](#)

[Certidão de Regularidade Federal \(PJ\)](#)

[Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual](#)

[Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual](#)

[Certidão de Regularidade Trabalhista](#)

[Certificado de Regularidade do FGTS](#)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS**  
**ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignados na dotação:

**FONTE DE RECURSOS:** 1 (TESOURO)  
**CÓDIGO DE APLICAÇÃO:** 510.0000  
**UNIDADE EXECUTORA:** 02.12.01  
**AÇÃO:** 082440016.2.121000  
**DESPESA:** 3.3.90.30.21.00.00 (4613)

**Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.**

Leme, 19 de Setembro de 2024

**ERICA REGINA FABRIS**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26D4-487F-7A2D-87C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ERICA REGINA FABRIS (CPF 123.XXX.XXX-03) em 19/09/2024 18:00:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/26D4-487F-7A2D-87C1>